

LEI MUNICIPAL 511/97

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETIVAR DOAÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA PARA
A COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO GERALDO**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionado

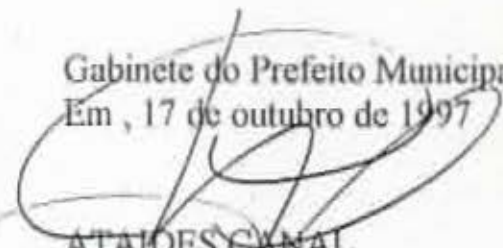
DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa da Comunidade do Bairro São Geraldo	01 Bicicleta	R\$ 170,00

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.


ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,
Em , 17 de outubro de 1997


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixada no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO NETO
CHEFE DE GABINETE